

Lei n. 171 - Estabelece um Posto Medico contra a ancilostomose, o trachoma e a malaria.

Art. 1.º - Fica a Prefeitura autorizada a fazer contracto com a Inspectoria dos Servicos de Prophilaxia Gual subordinada a Directoria do Servico Sanitario do Estado, para a installação e manutençaõ nesta cidade, de um Posto Municipal Permanente, destinado a dar combate a ancilostomose, ao trachoma e a malaria.

Art. 2.º - Para execução desta lei poderá a Prefeitura dispendir até a quantia de vinte e cinco contos, annualmente.

Art. 3.º - Para satisfazer as despesas no corrente exercicio, o Prefeito Municipal fica igualmente autorizado a fazer as necessarias operações de credito. Nos exercicios vindouros a verba de despesas será consignada nos respectivos orçamentos.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrario.

Piracicaba, 20 de Agosto de 1923.

Sebastião Nogueira de Lima, Fernando F. da Costa,
Samuel de Castro Neves, João A. Coriá de Toledo,
Philippe Westin C. de Vasconcellos, Ricardo Pinto Cesar,
Henrique Rochelle Filho, Odilon R. Nogueira.
O secretario da Camara
João Campaio Mattos.

Resolução n.º 327 - Autorisa a Prefeitura a completar a illuminação da rua Gomes Carneiro.

Art. 1.º - Fica a Prefeitura autorizada a completar a illuminação da rua Gomes Carneiro.

Art. 2.º - As despesas correrão pela verba "Illuminação Publica", do orçamento vigente.